



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 18 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 784

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 075/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 076/2021) .....	4
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
PORTARIA (Nº 002/2021) .....	6
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	8
ATOS OFICIAIS .....	8
PORTARIA (Nº 013/2021) .....	8
PORTARIA (Nº 014/2021) .....	9
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA</b> .....	10
ATOS OFICIAIS .....	10
PORTARIA (Nº 001/2021) .....	10
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	12
ATOS OFICIAIS .....	12
PORTARIA (Nº 002/2021) .....	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 075/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 075/2021**

**Dispõe sobre a Remoção  
de Servidor Público, e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 44 da Lei nº 186/1998  
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA;

**Considerando** que a Remoção é o deslocamento do  
servidor público, no âmbito do mesmo quadro, de ofício, ou a pedido,  
observado o interesse do serviço;

**Considerando** a necessidade de redimensionamento da  
força de trabalho no aspecto quantitativo e qualitativo para a promoção da  
eficácia administrativa na gestão pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover a servidora **JOSIANE LOPES BARBOSA,**  
ocupante do cargo de guarda municipal, carga horária de 40 horas semanais,  
matrícula 5288, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as suas  
funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no  
Centro Municipal de Educação Infantil, MARGARIDA FERREIRA DE OLIVEIRA -  
CEMEI, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente  
adquiridas.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



Parágrafo Único - A servidora deverá apresentar-se na unidade estabelecida a partir do dia 19 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 18 de maio de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

**PORTARIA (Nº 076/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 076/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **WANDSON MATTOS OLIVEIRA**, Conselheiro Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Pé de Serra/BA, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



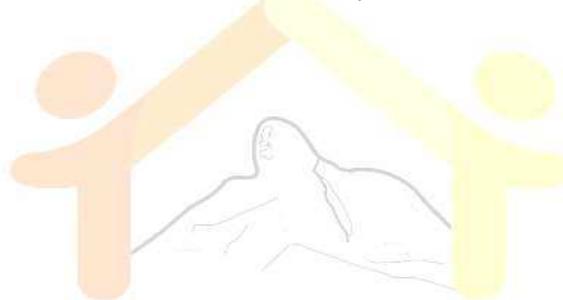
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 18 de maio  
de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal



**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 002/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
*GOVERNO: Construindo uma nova História*  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PORTARIA Nº 002/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor **JIVANILDO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula 1628, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pé de Serra, 18 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 18 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
*GOVERNO: Construindo uma nova História*  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**Simone Carneiro Rios Azevedo**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 013/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 013/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Nome	Função	Matricula
Miradilma Leão Santos	Aux. de Serviços Gerais	1702
Valmilene Oliveira de Santana	Aux. de Serviços Gerais	2255

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 18 de maio de 2021.

**Vagner Lopes dos Santos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

**PORTARIA (Nº 014/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 014/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias à servidora **MARILENE RIOS DE OLIVEIRA**, no período de 05/05/2021 a 03/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 18 de maio de 2021.

**Vagner Lopes dos Santos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 001/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 001/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Nome	Função	Matricula
Josefa Batista da Silva	Gari	164
Lucielia Silva dos Santos	Gari	1641
Luciene de Jesus Araújo	Gari	198
Edelmy Ferreira Carneiro	Operador de Máquinas Pesadas	194
Godofredo Celestino da Silva Lima	Eletricista	267

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História

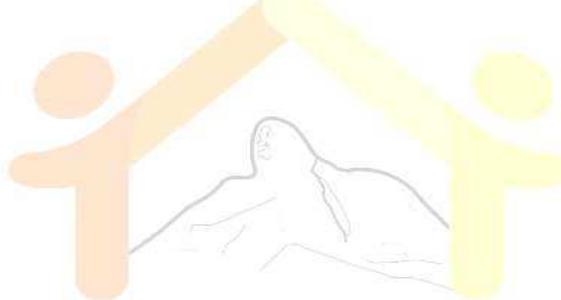


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DO  
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 18 de maio de 2021.

**Antonio Jorge Rios**

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 002/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**PORTARIA Nº 002/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Nome	Função	Matricula
Diva de Jesus Lima	Aux. de Enfermagem	196
Maria Luciene Silva de Souza	Aux. de Serv. Gerais	226
Maria Virgens de Andrade	Aux. de Laboratorio	198
Marcela Oliveira Lima Carneiro	Enfermeira	1606

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

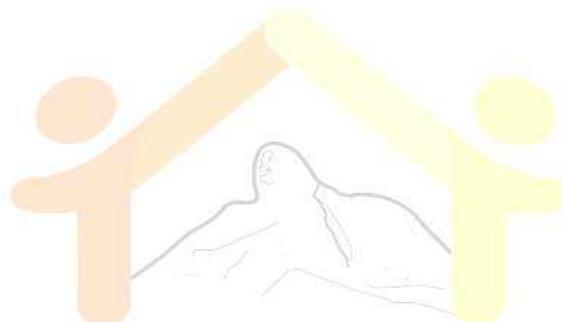


PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 18 de maio de 2021.

**Lorena Carneiro Cordeiro**  
Secretária Municipal de Saúde



**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>